



TERMO DE REFERÊNCIA

01. Objeto

Este termo de referência tem por finalidade a aquisição de produtos químicos, para uso na ETA sede. Estão apresentados abaixo nas Especificações Técnicas. DESCRIÇÕES DOS PEDIDOS.

02. Justificativa

Este produto químico, será utilizado nas ETA sede, Guriri e interiores. Para uso no tratamento de água distribuída no município de São Mateus – ES. Sendo assim, aumentando a qualidade da água, assegurando a complexidade na vigilância da qualidade da água para o consumo humano, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 70/SVS/MS, de 23 de dezembro de 2004.

03. Especificações Técnicas

DESCRIÇÕES DOS PEDIDOS

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	UN	QUANTIDADE
Cogulan L ONU 1760III. (Sulfato cloreto de alumínio e ferro líquido com as seguintes especificações: fórmula química: $FeCl_3 \cdot F_2(SO_4)$)	<ul style="list-style-type: none">• Teor mínimo em R203 (Al2O3) = 9,0%;• Teor máximo de acidez livre: (% em massa com H_2SO_4) 0,5%;• Teor máximo de insolúveis: (% em massa) = 0,1%;• Características físicas: Densidade = 1,26 a 1,36;• Relação $Fe_2O_3 + Al_2O_3 = 1:1$;• Cor marrom escuro.	TN	580.00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

04. Prazo, local, condições de entrega ou execução e destino

- Sulfato de cloreto de alumínio e ferro líquido (Polifloc): aproximadamente 46 (quarenta e seis) toneladas por mês, sendo 23 toneladas na ETA Sede, e 23 toneladas na ETA Guriri. Podendo ser modificada para mais ou menos conforme condições físicas da água.
- O laudo do produto deverá ser anexado na Nota Fiscal.
- Os produtos somente deverão ser entregue aos funcionários do SAAE (ETA ou Almojarifado) acompanhado de Nota Fiscal no horário das 07:00 às 16:30 horas.
- O SAAE não se responsabilizará por produtos entregues fora destas condições.

05. Prazo e condições de garantia

O prazo para entrega de cada parcela dos produtos, deverá ser no máximo 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação do SAAE, através de ordem de fornecimento.

06. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone e onde será recebido o material

O produto Químico deverá ser entregue aos funcionários do SAAE (OPERADORES ETA ou ALMOXARIFADO). Segue contato do responsável da área operacional e tratamento: Deosdete Luiz Fabres (027 99988-0168).

07. Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em parcela mensal, na conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega dos materiais, devidamente comprovados através de boletins de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

medições, juntamente com a Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal, sob atesto do fiscal designado pelo SAAE

08. Obrigações da contratante

Receber os produtos químicos e reagentes. Realizar um controle operacional, assim como manter profissionais capacitados para a utilização dos mesmos. Atendendo as normas técnicas da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados na análise das amostras de água do tratamento da água.

Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para correção de irregularidades observadas no fornecimento do material. Solicitar a troca do material a serem devolvido mediante comunicação da CONTRATANTE.

09. Obrigações da contratada

Responsabilizar-se por extravios do material antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

Os materiais devem ser de primeira qualidade, com marca conceituada no mercado.

10. Qualificação técnica

Os sistemas e as soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano devem contar com responsável técnico habilitado de acordo com o Art. 23º do capítulo IV das exigências aplicáveis aos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, regido na Portaria MS Nº2914 de 12/13/2011 (Federal).

Compete ao responsável pela operação do sistema de abastecimento de água para consumo humano analisar as amostras de água proveniente das diversas partes dos sistemas e das soluções alternativas coletivas, conforme plano de amostragem estabelecido em portarias, assim como notificar à autoridade de saúde pública e informar à respectiva entidade reguladora e à população, identificando períodos e locais, sempre que houver:

- I- Situações de emergência com potencial para atingir a segurança de pessoas e bens;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

- II- Interrupção, pressão negativa ou intermitência no sistema de abastecimento;
- III- Necessidade de realizar operação programada na rede de distribuição, que possa submeter trechos a pressão negativa;
- IV- Modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas de abastecimento; e
- V- Situações que possam oferecer risco à saúde.

11. Critério de avaliação das propostas

Tomar como critério de avaliação o menor preço por item e/ou menor preço global, contanto que atenda as especificações exigidas no QUADRO 1 acima nas Especificações Técnicas, DESCRIÇÕES DOS PEDIDOS.

12. Valores referenciais de mercado

A ser orçado pela Seção de Compras.

13. Resultados esperados

Melhoria nas análises das amostras, com mais eficiência e qualidade nos resultados, repassando assim maior confiabilidade nos mesmos.

14. Sanções

A inexecução total ou parcial do contrato e eventuais atrasos importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do artigo 87, da Lei 8666/93 e suas alterações:

- a) Advertência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

- b) Multa de 20% pelo descumprimento das cláusulas contratuais, calculado sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão para contratar com a Administração;
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração.
- Multas referente a letra "b" do item anterior, será descontada na nota fiscal fatura, quando do pagamento.

15. Condições gerais

O laudo do produto deve ser anexado na nota fiscal.

São Mateus - ES, 17 de outubro de 2016

Deosdete Luiz Fabres
Operação e Tratamento